



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DO ESPORTE**

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO
AO PROJETO DE LEI Nº 657, DE 2026**

Altera a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, para instituir medidas de promoção do esporte feminino nos grandes eventos esportivos sediados no Brasil.

Art. 1º A Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 204-A As entidades esportivas responsáveis pela organização de grandes eventos esportivos sediados pelo Brasil deverão adotar medidas de promoção do esporte feminino, especialmente quanto à visibilidade institucional, ao acesso a estruturas esportivas adequadas e ao desenvolvimento de categorias de base e formação profissional feminina”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em _____ de 2026.

Deputado Saulo Pedroso
Presidente

